



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Conferência em www.tcees.tc.br
Identificador: 913D8-F78A1-AC45D



Decisão Monocrática 01318/2023-1

Produzido em fase anterior ao julgamento

Processo: 05511/2020-2

Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Aposentadoria

UG: IPG - FP - Instituto de Previdência Dos Servidores do Município de Guarapari - Fundo Previdenciário

Relator: Márcia Jaccoud Freitas

Interessado: SANDRA MARLENE BASTOS SCHNEIDER RUY

Terceiro interessado: MARLENO MEDEIROS OLIVEIRA



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Gabinete da Conselheira Substituta Márcia Jaccoud Freitas

DECISÃO MONOCRÁTICA

PROCESSO TC: **5511/2020**

JURISDICIONADO: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE
GUARAPARI – IPG-FP**

ASSUNTO: **ATO SUJEITO A REGISTRO – APOSENTADORIA**

INTERESSADA: **SANDRA MARLENE BASTOS SCHNEIDER RUY**

GESTOR RESPONSÁVEL: **MARLENO MEDEIROS OLIVEIRA**

Trata-se de concessão de **APOSENTADORIA**, por meio da **Portaria n.º 63/2020**, a contar de **23/10/2020**, à interessada em epígrafe, fundamentada no **art. 6º, incisos I, II, III e IV e art. 7º da EC 41/2003**.

Por meio da **Instrução Técnica Preliminar n.º 0680/2023-6**, a área técnica sugere a baixa dos autos em diligência, para que o órgão de origem colacione informações/documentos que esclareçam os apontamentos indicados na manifestação suscitada.

Nesse sentido, na forma do art. 224, parágrafo único, do Regimento Interno¹, determino **NOTIFICAÇÃO** do Sr. **MARLENO MEDEIROS OLIVEIRA**, atual Diretor Presidente do IPG-FP, para que, no **prazo de 30 (trinta) dias**, apresente os esclarecimentos requeridos pela área técnica, devendo ser encaminhada, junto ao termo de notificação, a Instrução Técnica Preliminar 680/2023-6.

Em 24 de agosto de 2023.

MÁRCIA JACCOUD FREITAS
Conselheira Substituta

¹ Art. 224. [omissis]

Parágrafo único. O Relator poderá determinar a realização de diligências, fixando prazo para o seu cumprimento.



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913